



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às 09 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para sessão ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Luiz Alberto Esteves Scaloppe, empossado nos termos do § 3º, Artigo 8º, da Lei Complementar nº 416 de 22 de dezembro de 2010 e respectivo Termo publicado no Diário Oficial nº 26415, página 127 e, com registro de **presença** dos(as) Procuradores(as) de Justiça, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Edmilson da Costa Pereira, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Vivaldino Ferreira de Oliveira, Élio Américo, Maria Ângela Veras Gadelha de Souza, Gill Rosa Fechtner, José de Medeiros e, Valéria Perassoli Bertholdi.

Ausências e justificativas: Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, José Basílio Gonçalves, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres(Tribunal), Hélio Fredolino Faust(férias), Dalva Maria de Jesus Almeida(férias), Eunice Helena Rodrigues de Barros(férias), Paulo Roberto Jorge do Prado (afastado LC 416/2010 – art.8, §4º, VII), Kátia Maria Aguilera Ríspoli(justificou/saúde), José Zuquetti (férias), Astúrio Ferreira da Silva Filho(licença médica), Silvana Correa Vianna(justificado-saúde).Após conferência do *quorum*, foi aberta a reunião com anunciou do **ITEM 1 – Ad referendum - Resolução nº 100/2014 CPJ – Instala as 13ª e 14ª Procuradorias de Justiça com atribuições criminais e altera, em parte, a Resolução nº 32/2008 CPJ (anexa)**. Consultado o Colegiado, por unanimidade, referendou a Resolução.**ITEM 2 – GEDOC nº 005151-001/2014** – Requente: Procurador Geral de Justiça Doutor Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Assunto: **Proposta de**



instalação de Promotorias Especializadas por Bacias Hidrográficas. O proponente apresentou as justificativas, acompanhada dos estudos técnicos realizados nos biomas do entorno de cada região e, que contaram, ainda, com a participação de Comitês Especializados. Aberta a discussão, O Procurador de Justiça Vivaldino Ferreira de Oliveira levantou questão de ordem, ponderando que a proposta não cria novas promotorias, apenas a instalação com a atribuição específica, a cumulação ou o provimento das inoperantes. A instalação, porém, deverá ser gradativa e pontual, a medida que houver a dotação orçamentária específica. Assim, propõe a aprovação parcial da proposta e indaga, ainda, se há parecer da Corregedoria-Geral quanto a questão proposição.O Corregedor-Geral ratificou sua preocupação quanto a questão do impacto orçamentário, que seja nas aprovações pretéritas, quer seja nas futuras, observando que aprovar instalações deve guardar coerencia com a disponibilidade de efetivar o exercício. Por esta razão, em conformidade com o art. 62 da Lei Orgânica do Ministério Pùblico, a Corregedoria-Geral incluiu em uma das propostas apresentadas, a desinstalação de algumas promotorias. Por fim, destacou algumas incongruências na proposta apresentada e sugeriu ajustes em aspectos formais do texto original e encerrou afirmando que a Corregedoria não foi previamente consultada quanto a proposta em análise.As sugestões de alteração foram acolhidas pelo proponente. Encerradas as discussões e esclarecimentos, e colhidos os votos, registrou-se o seguinte **RESULTADO**: os Procuradores(as) de Justiça **Valéria Perassoli Bertholdi, Gill Rosa Fechtner, Maria Angela Veras Gadelha de Souza, Élio Américo, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Siger Tutyia, João Batista** de Almeida, Benedito Xavier de Souza Corbelino, Luiz Eduardo Martins Jacob, Mauro Delfino, aprovaram a proposta apresentada pelo Procurador-Geral, com os ajustes sugeridos pelo Colegaido. O Procurador de Justiça **José de Medeiros solicitou vista**. Os Procuradores de Justiça **Vivaldino Ferreira de Oliveira, Edmilson da Costa Pereira, Paulo Ferreira**



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

Rocha e, Mauro Viveiros, aguardam o pedido de vista solicitado. Conforme ordem da pauta, segue o **ITEM 3 – GEDOC n° 000003-099/2014 – Requerente:** Procurador de Justiça Doutor Edmilson da Costa Pereira – **Requerido:** Procurador-Geral de Justiça – **Relatora:** Procuradora de Justiça Doutora Naume Denise Nunes Rocha Müller – **Assunto:** Proposta de alteração no §8º, inclusão dos §§ 10º e 11º ao art. 39 da Lei Complementar estadual n° 416/2010. Após discussão e esclarecimentos, por maioria de votos foi aprovada a proposta, vencida a Relatora e os(as) Procuradores(as) de Justiça **Valéria Perassoli Bertholdi, Gill Rosa Fechtner, Maria Angela Veras Gadelha de Souza, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto e, Mauro Delfino.** O Presidente anunciou o assunto da **Pauta Complementar – referendo ao Ato Administrativo n° 404/2014 – PGJ** - eleva as Promotorias de Justiça da Comarca de Primavera do Leste, atualmente de entrância intermediária, para Promotorias de Justiça de entrância final. Em razão de divergência entre os Membros do Colegiado, a questão foi retirada de pauta. Nada mais a ser tratado, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 11:50 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo(s) Presidente em substituição e, pelo Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução n° 33/2012 CSMP).

Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Gill Rosa Fechtner
Procurador de Justiça
Secretário Substituto do CPJ